

Prefeitura Municipal de Timon

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI
Suporte Técnico



DECRETO Nº 0173, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO SUPERIOR DA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Timon, c/c arts. 12 e 13 da Lei Complementar Municipal nº 020, de 17 de dezembro de 2012, e tendo em vista a instalação do Conselho Superior de Procuradores, na forma do disposto dos arts. 21 e 22 do Decreto nº 0167, de 14 de julho de 1991, do Regulamento da Procuradoria Geral do Município, e o contido no Ofício nº 0227/2020-PGM,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Superior de Procuradores da Procuradoria Geral do Município, para o biênio 2020/2021, os membros abaixo relacionados:

- a) João Santos da Costa – Procurador Geral do Município - Presidente;
- b) Myllena Lima Falcão – Subprocuradora Geral do Município – Membro efetivo
- c) Heonir Basilio da Silva Rocha – Procurador do Município – Membro efetivo
- d) Walter Cabral Homero – Procurador Fiscal do Município – Membro efetivo

Art. 2º. Os membros do Conselho Superior de Procuradores desempenharão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições funcionais, vedada à percepção de qualquer remuneração adicional.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 04 de Agosto de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Santos da Costa
Procurador Geral do Município
Portaria nº 01296/2017-GP

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2020-GP

PORTARIA Nº 0486/2020-GP DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO
COMISSONADO POR FALECIMENTO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a vacância, de conformidade com o disposto no inciso VII do art. 56 da Lei Municipal nº 1299,

de 28 de dezembro de 2004, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, em decorrência do falecimento do servidor **FRANCISCO LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 31.07.2020.

PORTARIA Nº 0487/2020-GP DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RYAN DAVID CANDEIRA DE SOUSA PIRES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.08.2020.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – SEMDES – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020
PARCERIA PARA TERMO DE FOMENTO
A Comissão Espacial de Licitação da Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de quantos posam interessar, o resultado do Chamamento Público nº 001/2020 – PARCERIA PARA TERMO DE FOMENTO com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e ainda com a Lei nº 13.979/2020, que tem como a finalidade de selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) para firmar parceria com o Município de Timon por sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, por meio de Termo de Fomento, para o desenvolvimento e a execução de projetos de produção emergencial de máscaras artesanais de uso não profissional a serem destinadas a pessoas de vulnerabilidade social e econômica, como medida de contenção ao contágio e enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme as diretrizes indicadas. A entidade selecionada foi a Associação de Comunitária do Parque Alvorada – ACPA, inscrito no CNPJ nº 03.334.161/0001-00 por atender as condições prevista no edital de chamamento publico nº 001/2020. Timon-MA 31 de Julho de 2020. Presidente da Comissão Especial de Licitação: Liliane de França Lima.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – SEMDES – PARCERIA PARA TERMO DE FOMENTO ATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TIMON – SEMDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento de quantos posam interessar, que resolve homologar o Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2020 para a PARCERIA com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e ainda com a Lei nº 13.979/2020, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para firmar parceria com o Município de Timon por sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

– SEMDES, por meio de Termo de Fomento, para o desenvolvimento e a execução de projetos de produção emergencial de máscaras artesanais de uso não profissional a serem destinadas a pessoas de vulnerabilidade social e econômica, como medida de contenção ao contágio e enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme as diretrizes indicadas. A entidade selecionada a ser parceira foi a Associação de Comunitária do Parque Alvorada – ACPA, inscrito no CNPJ nº 03.334.161/0001-00 por atender as condições prevista no edital de chamamento publico nº 001/2020. Data de Assinatura: 03 de Agosto de 2020.

SEMDES

RESOLUÇÃO N° 001/2020 CMDPD/TIMON-MA.

Dispõe sobre a prorrogação do Mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD/Timon-MA(2018/2020).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD/Timon-MA, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.423, de 23 de agosto de 2007, c/c Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI) e em 11 de março a classificou como pandemia, recomendando evitar todas as formas de aglomerações de pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.197, de 17.03.2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de saúde pública decorrente do Coronavírus, no Município de Timon;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 0511, de 18 de maio de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no município de Timon por conta da COVID19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.831 de 20 de maio de 2020, que reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão, também em razão da pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 20 de março de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 096, de 20 de Março de 2020, que dispôs sobre a adoção de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a resolução nº 2, de 24 de junho de 2020 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência que recomenda a prorrogação de mandato de membros dos Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência, nas esferas Estaduais, Municipais e no Distrito Federal.

CONSIDERANDO que a situação de pandemia enseja medidas urgentes, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as atividades regulares devido à tomada de deliberações sobre a utilização de recursos públicos em áreas fundamentais à consecução das atividades de amparo assistenciais à população mais carente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 026, de 19 de abril de 2018 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, publicado no Diário Oficial do Município no dia 24 de abril de 2018;

CONSIDERANDO que os conselheiros, enquanto agentes públicos (Lei nº 8.429/92) devem observar os princípios da Administração Pública (legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, impessoalidade) e o princípio infraconstitucional da supremacia do interesse público;"

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de assembleia para Eleição de novos representantes da Sociedade Civil no CMDPD/Timon em razão da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO aprovação por unanimidade em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2020, pela plataforma "Google Meet",

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação do Mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD /Timon para 31 de dezembro de 2020;

Art. 2º. Prorrogar o prazo do mandato da atual Diretoria do CMDPD até 31 de dezembro de 2020;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon(MA), 04 de agosto de 2020.

Antonio Carlos Roseno Pereira
Presidente do CMDPD



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CCN,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2020.08.05 23:11:06
-03'00'